PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Mensagem nº 31/2019
Assunto: Encaminha Projeto de Lei
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: Santana da Vargem, 19 de dezembro de 2019

Câmara Municipal de Santana da Vargem
PROTOCOLO
18 DEZ. 2019
Horas: 13:10
Ass.:

Exmo.Sr.
Luiz Felipe Mendonça Rodrigues
DD.Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem/MG.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Com meus cordiais cumprimentos, utilizo-me do presente para encaminhar-lhe para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar nº 05, de 19 de dezembro de 2019, que "Dispõe sobre a alteração do artigo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 17/2019 que "Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem".

Tendo em vista o aumento das despesas com alimentação no mês de dezembro, a presente proposta visa atender aos anseios do funcionalismo público de Santana da Vargem.

Ressalta-se que, para ocorrer tal aumento, deverá existir disponibilidade financeira, o que não compromete, necessariamente, o atendimento básico das outras demandas públicas.

Outrossim, a elevação no valor permite o aquecimento da economia local diretamente, já que os servidores irão gastar o montante auferido nos mercados e restaurantes da municipalidade, principalmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Ressalta-se, ainda, a necessidade de se tramitar este projeto em regime de urgência, conforme o artigo 37 da Lei Orgânica Municipal, em virtude das contribuições que poderão advir para o município.

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para agradecer antecipadamente a solícita atenção, colocamo-nos à disposição para demais informações que se fizerem necessárias, reafirmando os votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo do Município de Santana da Vargem.

Atenciosamente,

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Projeto de Lei Complementar nº 05, de 19 de dezembro de 2019

URGÊNCIA

Dispõe sobre a alteração do artigo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 17/2019 que "Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem".

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido o § 3º no artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 17/2019, que possuirá a seguinte redação:

§3º - Havendo disponibilidade financeira, poderá o valor do auxílio-alimentação ser dobrado, por decreto, na última parcela do ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 19 de dezembro de 2019.

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal